



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

**EDITAL DE SELEÇÃO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADORES PARA A FUNÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS FILHAS DOS JOVENS ATENDIDOS PELO PROGRAMA E PARA O QUADRO DE RESERVA TÉCNICA PARA OS EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

**EDITAL DE SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROJOVEM URBANO Nº 001 /2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

A prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado emergencial para contratação temporária e para reserva técnica de profissionais, nesta capital, para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, modalidade Projovem Urbano, nos termos da Resolução/CD/FNDE, Nº 54 de 21 de novembro de 2012 – Entrada 2013/2014

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado emergencial é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato da Senhora Secretária Municipal da Educação e será regido por este edital, sendo realizado em uma única etapa (Análise Curricular)

1.2 O Processo Seletivo Simplificado selecionará 1 (um) profissional para o quadro geral e 18 (dezoito) profissionais para o quadro de reserva técnica, conforme especificado no ANEXO II - Quadro de Requisitos, Quantitativo de Vagas e Remuneração

1.3 Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do Projovem Urbano devem ter:

- a) Competência na sua área específica de atuação;
- b) Conhecimentos básicos em informática, para educadores do Ensino Fundamental e Qualificação Profissional;
- c) Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o Projovem Urbano;
- d) Adaptação ao público alvo do Projovem Urbano reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com o jovem em situação de vulnerabilidade social; e
- e) Ter disponibilidade ou compatibilidade de horário, conforme discriminado no item 1.4.

1.4 A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais para Educadores do Ensino Fundamental, Educadores de Qualificação Profissional e 20 (vinte) horas semanais para Educadores para Acompanhamento e Acolhimento às crianças às de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo Programa, por um período de até 18 meses, sendo assim distribuídas:

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

a) **Educadores do Ensino Fundamental:** disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno de 18h30 as 22h30 (4 horas diárias), aos sábados entre 8h e 18h, conforme necessidade do programa quanto à realização de formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos; Dois encontros mensais, às quartas feiras, no período matutino ou vespertino com duração de 4 horas, para encontro de Planejamento Integrado.

b) **Educadores de Qualificação Profissional:** disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno de 18h30 as 22h30 (4 horas diárias), aos sábados entre 8h e 18h, conforme necessidade do programa quanto à realização de formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos; Dois encontros mensais, às quartas feiras, no período matutino ou vespertino com duração de 4 horas, para encontro de Planejamento Integrado.

c) **Educadores para Acompanhamento e Acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo Programa.** Disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno de 19h as 22h30min (3,5 horas diárias) e aos sábados entre 14h e 18h, conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos.

**d) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS PROFISSIONAIS**

Tipo de Atividade Docente	Educadores do Ensino Fundamental	Educador de Qualificação Profissional	Educadores p/ acompanhamento às crianças de 0 a 8 anos.
Docente como professor especialista do Ensino Fundamental	10 h	_____	_____
Docência como Professor Orientador	4 h	_____	_____
Docência em Qualificação Profissional	_____	15 h	_____
Acompanhamento às Crianças de 0 a 8 anos.	_____	_____	20h
Planejamento	2 h	2 h	_____
Formação Continuada	3 h	3 h	_____
Outras atividades docentes (plantões, reuniões, avaliação de trabalhos, etc.)	11 h	10 h	_____
<b>TOTAL</b>	<b>30h</b>	<b>30h</b>	<b>20h</b>

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope lacrado **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada da cédula de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

- Cópia autenticada Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- Cópia autenticada do comprovante de residência atualizado no nome do candidato (conta de água, luz ou telefone fixo);
- Cópia autenticada do comprovante do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT;
- Cópia autenticada do diploma de acordo com a exigência do cargo;
- Cópia do contra cheque autenticado dos profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino.
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio para o cargo que exige Ensino Médio completo;
- Para candidatos que são funcionários de instituições municipal, estadual, federal ou particular apresentarem declaração devidamente assinada pelo chefe imediato, que comprove compatibilidade com a carga horária exigida para o cargo ao qual concorre, conforme anexo III;
- Para candidatos que no ato da inscrição não tenha vínculo empregatício com nenhuma instituição, deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo próprio candidato que comprove disponibilidade com a carga horária exigida para o cargo ao qual concorre, conforme anexo VI;
- Currículo Vitae com foto devidamente assinado e com comprovações (Todas as informações do currículo deverão ser comprovadas através de declaração, certificados e/ou diploma);
- Certificado autenticado de comprovação de Cursos na área de informática para os candidatos aos cargos de Educadores do Ensino Fundamental e Educador de Qualificação Profissional;

2.2 No ato da inscrição o candidato preencherá uma Ficha de Inscrição Numerada, indicando nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo pretendido e entregará a mesma assinada, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras e receberá o comprovante de inscrição, devidamente assinado pela pessoa responsável pela inscrição.

2.3 Serão permitidas inscrições somente pelo candidato a vaga, não sendo permitidas inscrições por procuração.

2.4 Serão admitidas apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 Os candidatos que irão inscrever-se para o cargo de **Educadores para Acompanhamento e Acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo Programa** deverão indicar, no ato da inscrição, a Unidade de Ensino que irá concorrer. Ver Relação das Unidades, com endereço e quantitativo de vagas anexo V.

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.6 A divulgação do resultado são os que constam no anexo IV.

2.7 É de responsabilidade de o candidato acompanhar os resultados no Diário Oficial de Palmas - <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

2.8 Serão eliminados do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, os candidatos que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Não apresentar a documentação obrigatória, exigida no item 2.1;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

2.9 Não haverá sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, nem através de correspondência postal, fax, via internet ou por procuração.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Parágrafo 1º;

3.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral;

3.3 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições; e

3.5 Possuir os requisitos exigidos, conforme ANEXO II deste edital – Dos Requisitos, Quantitativos de Vagas e Remuneração.

### 4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÕES

Os currículos deverão ser entregues, juntamente com as **cópias autenticadas** dos documentos, em envelope lacrado em conformidade com o item 2 inciso 2.1 deste edital, na Secretaria Municipal da Educação/Coordenação Municipal do Projovem Urbano, na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra ACNE 01, Lote 28 A, Conjunto 01, Edifício Via Nobre Empresarial- Centro de Palmas, no período de 17 a 20 de março de 2014.

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

## **5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

### **5.1 Primeira e Única Etapa – Análise Curricular**

- a) Para Análise Curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição conforme item 2.1 deste edital, com as respectivas cópias autenticadas dos comprovantes, e os critérios a serem avaliados são os relacionados no ANEXO I - Quadro de Análise Curricular;
- b) A Análise Curricular compreende a investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos será automaticamente eliminado;
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho ou publicação do extrato do contrato, contra cheque (apresentação do 1º e último contracheque), declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão. Na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

## **6. DAS VAGAS**

- 6.1 As vagas para contratação de Profissionais são as que constam no ANEXO II – Dos Requisitos, Quantitativo de Vagas e Remuneração.
- 6.2 A admissão dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, respeitando a ordem de classificação.
- 6.3 O prazo de contrato será a contar do início das atividades até o encerramento do programa;
- 6.4 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica;

## **7. DA REMUNERAÇÃO**

- 7.1 O valor da remuneração para todos os cargos são os que constam no ANEXO II - Dos Requisitos, Quantitativos de Vagas e Remuneração.
- 7.2 A remuneração dos profissionais de todos os cargos terão descontos de impostos, tais como: INSS, ISSQN e IRRF.
- 7.3 Os pagamentos mensais dos profissionais aprovados será efetivada mediante confirmação de



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Quitação de Débitos Municipais através da Certidão Negativa de Débito.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Somente serão admitidos recursos para efeito de recontagem de pontos.

8.2 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado**, dando entrada na sua solicitação à Comissão de Seleção, através de ofício, e deverá ser entregue na Coordenação Municipal do Projovem Urbano, na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra ACNE 01, Lote 28 A, Conjunto 01, Edifício Via Nobre Empresarial- Centro de Palmas, no horário das 14h às 18h.

8.3 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1- O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre;

9.2- O candidato com maior idade.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será após a avaliação da análise curricular.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES

### 11.1 Educadores do Ensino Fundamental:

- a) Concretizar a proposta pedagógica Integrada do Programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos;
- b) Gerir a sala de aula de modo a organizar e executar o planejamento, elaborar relatórios e documentação referente a cada aluno em sala de aula (listas de presenças, avaliações, projetos e planos de controle de evasão);
- c) Garantir aos educandos o acesso e utilização dos cadernos pedagógicos e materiais didáticos do Projovem Urbano;
- d) Elaborar e entregar, em tempo hábil, a documentação dos alunos à Coordenação Municipal para inserção de dados no sistema de acompanhamento e avaliação;
- e) Participar das atividades de Planejamento Integrado e Formação Continuada;
- f) São Professores Orientadores (P.O) de uma das cinco turmas de seu núcleo, participando de todas as atividades dos jovens e promovendo o trabalho interdisciplinar, a integração de todas as ações curriculares e o ensino da informática.

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

### **11.2 Dos Educadores de Qualificação Profissional**

- a) Concretizar a proposta pedagógica Integrada do Programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos;
- b) Gerir a sala de aula de modo a organizar e executar o planejamento, elaborar relatórios e documentação referente a cada aluno em sala de aula (listas de presenças, avaliações, Projeto de Orientação Profissional e planos de controle de evasão);
- c) Garantir aos educandos o acesso e utilização dos cadernos pedagógicos e materiais didáticos do ProJovem Urbano;
- d) Elaborar e entregar, em tempo hábil, a documentação dos alunos à Coordenação Municipal para inserção de dados no Sistema de Monitoramento e Avaliação;
- e) Participar das atividades de Planejamento Integrado e Formação Continuada;
- f) Planejar e orientar a implantação dos Arcos Ocupacionais escolhidos pelo município e ministrar aulas de Formação Técnica Geral e para os Arcos Ocupacionais;
- g) Entrar em contato com empresas e outros tipos de organização relacionados aos Arcos Ocupacionais para visitas técnicas e vivências práticas;
- h) Pesquisar filmes, vídeos, livros, etc. para auxiliar os jovens no contato com o “mundo do trabalho”;
- i) Analisar os Planos de Orientação Profissional (POP) dos jovens, integrando os as outras dimensões de participação cidadã e formação básica, co- orientando os jovens.

### **11.3 Dos Educadores para Acompanhamento e Acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo programa.**

- a) Elaborar, executar e avaliar o planejamento semanal das atividades, replanejando sempre que necessário;
- b) Atender as necessidades de afeto, segurança e integridade cultural e psíquica durante o período em que as crianças permanecerem na escola;
- c) Proporcionar às crianças filhas dos alunos do Projovem Urbano, atividades onde elas possam agir, falar, experimentar e pensar de acordo com suas necessidades, interesses e potencialidades;
- d) Planejar, semanalmente as atividades a serem desenvolvidas;
- e) Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico utilizado nas atividades diárias;

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A comissão de Seleção será constituída por 3 ( três ) membros do quadro da SEMED, designada através de portaria.

12.2 O prazo de validade da seleção será contado a partir do resultado da homologação até o final do



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

programa;

12.3 A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

12.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

12.6 A decisão da comissão de seleção é soberana.

12.7 Os candidatos aprovados para o quadro geral serão chamados imediatamente;

12.8 As contratações têm caráter temporário, dado o período de duração do Projovem Urbano, e não caracterizam qualquer vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal.

12.9 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.10 O Planejamento Integrado acontecerá quinzenalmente, durante a execução do Programa, sendo que a infrequência poderá acarretar na rescisão do contrato, sem nenhum prejuízo ao contratante.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2013.

**Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas**

Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

**ANEXO I – QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR**

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SERVIÇOS PESSOAIS

<b>HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Curso completo de Nível Superior de acordo com a área pretendida ou Curso Técnico com formação em Nível Médio na área relacionada às 4 (quatro) ocupações da categoria, com carga horária mínima de 40 horas, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes e Conhecimentos em informática.	3,0
Cursos na área de informática.	1,0
Profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino.	1,0
Experiência em cursos de formação profissional em uma das áreas dos Arcos Ocupacionais.	1,0
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (6ª a 9ª ano).	3,0
Pós – Graduação <i>latu sensu</i> , devidamente reconhecido pelo MEC	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>

EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

<b>HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Curso de Licenciatura Plena devidamente reconhecida em uma das seguintes especialidades: Matemática, Biologia, História, Geografia, Letras com habilitação em Língua Estrangeira, Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	2,0
Profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino.	1,0
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular (1º ao 9º ano)	1,0
Experiência em docência na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (6º ao 9º ano)	3,0
Cursos na área do Ensino Fundamental Regular ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a partir de 2006.	1,0
Cursos na área de informática.	1,0
Pós – graduação <i>latu sensu</i> , devidamente reconhecido pelo MEC na área de atuação.	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>

EDUCADORES PARA ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS, FILHAS DOS JOVENS ATENDIDOS PELO PROGRAMA.

<b>HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES PARA ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS.</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Curso de Nível Médio completo habilitação em Magistério	3,0
Profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino.	1,0

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Experiência em docência na Educação Infantil.	3,0
Graduação em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais	2,0
Pós – graduação <i>latu sensu</i> , devidamente reconhecido pelo MEC	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO II – DOS REQUISITOS, QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO.**

EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL /ÁREAS ESPECÍFICAS

<b>Categoria</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Reserva Técnica</b>	<b>Remuneração Bruta</b>
Educador Especialista na disciplina de Língua Portuguesa	Curso completo de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, devidamente reconhecida pelo MEC e Conhecimentos em informática.	2	R\$ 1.700,00
Educador Especialista na disciplina de Matemática	Curso completo de Nível Superior de Licenciatura em Matemática, com habilitação em matemática, devidamente reconhecido pelo MEC e Conhecimentos em Informática.	2	R\$ 1.700,00
Educador Especialista na disciplina de Língua Inglesa	Curso completo de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, devidamente reconhecido pelo MEC e Conhecimentos em Informática.	2	R\$ 1.700,00
Educador Especialista na disciplina de Ciências Humanas	Curso completo de Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia ou História, devidamente reconhecida pelo MEC e Conhecimentos em Informática.	2	R\$ 1.700,00
Educador Especialista na disciplina de Ciências Naturais	Curso completo de Nível Superior de Licenciatura Plena em Biologia, devidamente reconhecida pelo MEC e Conhecimentos em informática.	2	R\$ 1.700,00

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

<b>CATEGORIAS DESCRITIVAS CONFORME ARCOS OCUPACIONAIS E OCUPAÇÕES</b>	<b>Requisito</b>	<b>Reserva Técnica</b>	<b>Remuneração Bruta</b>
Arco Ocupacional Serviços Pessoais com as seguintes ocupações: Manicura e pedicura, depilador, cabeleireiro e maquiador.	Curso completo de nível superior em Cosmetologia ou técnico com formação em nível médio na área relacionada às 4 (quatro) ocupações da categoria, com carga horária mínima de 40 horas, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes e Conhecimentos em informática.	2	R\$ 1.700,00

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCADORES PARA ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS,  
FILHAS DOS JOVENS ATENDIDOS PELO PROGRAMA.

Área de Atuação	Requisito	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração Bruta
Educadores para Acompanhamento e Acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas de jovens atendidos pelo Programa	Formação mínima em nível médio na modalidade normal (Magistério) devidamente reconhecido pelo MEC, conhecimentos básicos de desenvolvimento infantil.	1	6	R\$ 700,00

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de comprovação que o senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, exerce a função de \_\_\_\_\_ com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ no período \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_. e declara ter disponibilidade para desempenhar as funções exigidas, bem como cumprir a carga horária estabelecida neste edital.

Palmas-TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe Imediato

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

**ANEXO IV**  
**DA DIVULGAÇÃO COM DATAS LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

<b>ETAPAS DE SELEÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
Entrega de Currículo	17 a 20/03/2014	SEMED	8h às 12h/14h às 18h
Análise Curricular	20 a 25/03/2014	SEMED	8h às 18h
Resultado Final	26/03/2014	DIÁRIO OFICIAL	-

**ANEXO V**  
**ENDEREÇO DAS ESCOLAS QUE IRÃO ATENDER O PROJOVEM URBANO COM QUANTITATIVO DE VAGAS DE ACORDO COM ÁREA DE ATUAÇÃO**

<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VAGAS</b>
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	503 NORTE, APM 06 ( ARNO 61)	2 vagas (reserva técnica)
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES	RUA 22, QD42 A, APM 11, AURENY III	3 vagas (1 vaga quadro geral; 2 vagas reserva técnica)
ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	RUA T 2, QD 02, LOTE 07, SETOR SANTA FÉ – TAQUARALTO	2 vagas (reserva técnica)



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de  
comprovação que tenho disponibilidade para exercer a função como  
\_\_\_\_\_ de acordo com as normas estabelecidas neste edital de seleção.

Palmas-TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS  
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

# PLANEJAMENTO INTEGRADO

## TÓPICO 9 E 10